



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Ininga, Teresina - PI, 64049-550 **Telefone:** (86) 3215-5513
<https://www.ufpi.br/> – E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com



EDITAL Nº 02/2024 PROPALN/UFPI - CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA

SELEÇÃO DE TUTOR SEMIPRESENCIAL PARA O CURSO DE EXTENSÃO A PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal do Piauí (UFPI)–Campus Ministro Petrônio Portella, por intermédio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU) e o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação e Epistemologia da Prática Profissional (NIPEEPP), torna pública a abertura das inscrições para a seleção simplificada de bolsistas para atuarem como tutores a distância para o “Curso de Extensão para Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Educação Básica para o ensino de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Perspectiva da Educação Especial e Inclusiva”, na modalidade de Ensino Semipresencial, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão organizadora deste projeto de extensão representada pela coordenadora adjunta, professora formadora e supervisora;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no “Curso de Extensão para Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Educação Básica para o ensino de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Perspectiva da Educação Especial e Inclusiva”, regido por este Edital, não implicará, no caso de servidor da UFPI, em redução de sua carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail extensaoteaufpi@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR SEMIPRESENCIAL, no período de setembro a dezembro de 2024 para atuar no “**CURSO DE EXTENSÃO A PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**”.

Quadro I.

Quadro I –Distribuição de vagas

Função	Vagas	Pré Requisitos
Tutor	28	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou formação equivalente; 2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; 3. Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, com experiência mínima de um (1) ano de magistério ou ter formação em nível de pós-graduação em educação especial e áreas afins (especialização, mestrado, doutorado) ou estar vinculado a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação especial e áreas afins; 4. Ter de curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h) ou experiência prévia comprovada, que atuou profissionalmente nessa modalidade de ensino; 5. Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar as funções de tutoria, incluindo atividades síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem; 6. Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos; 7. Possuir familiaridade com o Ambiente virtual de ensino e aprendizagem; 8. Possuir computador com acesso à internet.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site <https://www.ufpi.br/> nas datas estabelecidas, conforme distribuição descrita no **Quadro II**.

Quadro II – Datas das publicações

Atividade	Data
Inscrições	De 29/07/2024 a 31/07/2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 01/08/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 02/08/2024
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	Até 05/08/2024
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	Até 06/08/2024
Prazo de recurso da pontuação curricular	Até 07/08/2024
Resposta dos recursos da pontuação curricular e homologação do resultado final	Até 08/08/2024
Divulgação da lista final	Até 09/08/2024

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todos os pré-requisitos descritos a seguir:

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do [Formulário de Inscrição On Line](#) disponível no link.
2. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição para fins de homologação;
3. Identificação por meio de cópia da Ficha de Inscrição (**Anexo I**), RG e CPF ou CNH;
4. Comprovação de licenciatura em qualquer área de conhecimento ou curso equivalente concluído (diploma);
5. Comprovação de curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h) ou experiência prévia comprovada, que atuou profissionalmente na modalidade de tutoria em Ensino a Distância (EaD);
6. Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, documentados, enviados em arquivo único;
7. O Quadro de análise curricular consta no **ANEXO II** deste Edital. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

Anexar somente os documentos solicitados. Qualquer outro item será desconsiderado;

8. Não receber bolsa de fundo pago pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3. Servidor(es) da UFPI não poderá(ão) estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar a bolsa da tutoria;

3.4. Estágios docentes obrigatórios para a formação, não são considerados como experiência profissional para este Edital, bem como declarações ou comprovantes de ensino remoto no período da pandemia;

3.5. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1;

3.6. Os recursos referentes a este Edital devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico extensaoteaufpi@gmail.com, de acordo com prazo estipulado no cronograma deste Edital, com o assunto “Recurso curso RENAFOR”;

3.7. Caso não haja candidatos habilitados, a UFPI, juntamente com o NAU e o NIPEEPP- Campus Ministro Petrônio Portella, reserva-se o direito de convidar profissionais que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.

3.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

3.9. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo documentado e serão homologados como classificados no resultado final.

3.9.1. Todos os comprovantes enviados precisam ser absolutamente claros quanto à informação solicitada, sendo que a Comissão do Processo Seletivo fará as análises de forma objetiva, levando em conta apenas o que está previsto do Edital, sobretudo quanto ao quadro de pontuação e nenhuma informação complementar, além do que estiver escrito no documento apresentado, será considerada para fins de comprovação.

3.10. Para comprovação da prova de Títulos serão aceitos diplomas ou certidões emitidas pelas Instituições de Origem atestando que o candidato concluiu o curso e que o diploma encontra-se em fase de expedição, não sendo aceitos para tal comprovação históricos escolares ou atas de defesa que não tragam informação

expressa de que não há pendências para a obtenção do diploma, sendo que quaisquer documentos que não estejam em conformidade com o disposto neste item são passíveis de serem desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo.

3.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das cópias de documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional sejam insuficientes ou ainda, caso os documentos estejam ilegíveis, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA BOLSA

4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR SEMIPRESENCIAL devem cumprir 20 horas semanais.

4.2. Atribuições do Tutor Semipresencial:

1. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
3. Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
4. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
5. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
6. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da organizadora;
7. Participar de reuniões promovidas pelos organizadores do curso;
8. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividade enviando-os mensalmente ao email do curso de extensão: extensaoteaufpi@gmail.com;
9. Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar aos organizadores do curso através do email: extensaoteaufpi@gmail.com;
10. Familiarizar-se com o curso proposto e os assuntos nele tratados;
11. Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela organização do curso.

4.3. O valor pago pela bolsa será de 4 parcelas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, financiadas pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Esta seleção ocorrerá em duas etapas:

1. A Primeira etapa será eliminatória - sendo avaliado a documentação e se os pré-requisitos mínimos foram atendidos;
2. A segunda etapa será classificatória e eliminatória – sendo avaliado os currículos e os documentos comprobatórios.

5.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, formada pela coordenadora -adjunta, formadora e supervisora;

5.3. A Seleção consistirá de análise documental e avaliação Curricular;

5.4. A Avaliação Curricular poderá totalizar, no máximo, 70 (setenta) pontos, de acordo com o **Quadro III**, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de magistério da educação básica/superior.	2/ano	20
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	10
Tutoria em EaD	1 ponto por	20

	cada mês	
Curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo de 120 horas)	2 pontos por curso	10
Total		70

somente considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

*A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006] disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.6. Serão classificados os 42 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:

6.1.1. Mais tempo de experiência na área de Tutoria em EaD;

6.1.2. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;

6.1.3. Caso prossiga o empate, será selecionado o candidato com mais tempo de magistério.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página da Universidade Federal do Piauí (UFPI) Campus Ministro Petrônio Portella disponível em <https://www.ufpi.br/>.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados devem responder o contato do curso de extensão, que será pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e início das atividades, dentro de no máximo 48 horas após o recebimento do e-mail.

8.2. Caso não retorne dentro do prazo, o candidato perderá a vaga e a mesma será repassada ao suplente, respeitando o ranking da classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por meios diferentes do especificado neste Edital.

9.3. Considerando que as inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a organização não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, ou qualquer outro impedimento de ordem tecnológica que possa ocorrer durante o processo de inscrição. Recomenda-se que os interessados realizem suas inscrições com antecedência para evitar transtornos decorrentes de possíveis instabilidades na rede;

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Teresina, 26 de Julho de 2024.

Profa. Dra. Antonia Dalva Carvalho Franca
Pró-reitora de Planejamento e Orçamento UFPI

Brunna Stella da Silva Carvalho Melo.

Dra. Brunna Stella da Silva Carvalho Melo
Coordenadora-adjunta do RENAFOR/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Ininga, Teresina - PI, 64049-550 **Telefone:** (86) 3215-5513
<https://www.ufpi.br/> – E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:			Número:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso de graduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	Telefone:
Cargo:	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Exercício de docência no magistério da educação básica/superior	TEMPO: _____ Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____ Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____ Anos
Experiência em Tutoria em EaD	TEMPO: _____ Anos

Curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo de 120 horas)	Quantos cursos
---	-----------------------

FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA	
Frequência de uso: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	Acesso a Computador com Internet: Em casa: () Não () Sim
Programas de computador que utilizo bem:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
Experiência em EAD: () Não () Sim	TEMPO: _____ meses
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:	
Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados:	TEMPO: _____ meses
() Moodle () TelEduc () Outros:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

(Assinatura)

(Nome do candidato)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Ininga, Teresina - PI, 64049-550 **Telefone:** (86) 3215-5513
<https://www.ufpi.br/> – E-mail: extensaoteaufpi@gmail.com

ANEXO II**Formulário para realização da análise curricular Tutor EaD**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de de magistério da educação básica/superior	2 pontos por ano completo	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1 ponto por ano completo	
Tutoria em EaD	1 ponto por cada mês completo	
Curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h)	2 pontos por curso	
Total		

Atenção: Pontuação máxima – 70 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada. A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf